

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23538.013035/2020-06

  1º [PRIMEIRO] TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 79/2020	PRIMEIRO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO - SEI Nº 79/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA E EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA.
---	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, CNPJ 19.993.061/0001-25, com sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 5 - Bairro: Pico do Amor, CEP 78.065-125, na cidade de Cuiabá - MT, telefone: (65) 3023-9035. E-mail: financeiro@easysolucoesdiagnosticas.com.br, representada neste ato por **MÁRIO ANDRÉ SOUZA SANTANA**, portador do CPF nº 033.457.621-02.

Conforme Processo Administrativo nº 23538.013035/2020-06, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 75/2020, Termo de referência (SEI Nº 10121473), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente **Termo de Apostilamento - Contrato - 79/2020**, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, legislação correlata, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto:

a) O REAJUSTE do valor Contrato - SEI nº 79/2020 (Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para determinação do tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativada, dosagem de fibrinogênio e dosagem de dímero D com locação de respectivo equipamento), a partir de sua data base, quer seja, 11/12/2020, calculado de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado do mês de dezembro de 2024 (SEI Nº 49013478), no importe de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), conforme Cláusula Sexta do instrumento Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo § 7º do Art. 81- Lei nº 13.303/2016; art. 61, § 4º do art. 57 - Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017; arts. 171, inciso VI, § 4º; art. 172, inciso II e art. 174, inciso II, todos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh v. 2.0](#)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a concessão do reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 170.860,00 (cento e setenta mil oitocentos e sessenta reais), para **R\$ 179.112,12 (cento e setenta e nove mil cento e doze reais e doze centavos)**, a partir da data da assinatura deste Termo, incluso todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Valor anual de Locação: **R\$ 37.738,80 (trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VL
------	------------------------------------	------	---------	----

1	Locação de Equipamento para Exames de Coagulação	12	MÊS	
TOTAL:				

Quadro 1

3.3. Valor anual estimado de aquisição de insumos: **R\$ 141.373,32 (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VL
GRUPO (LOTE) 01				
2	Reagente para determinação do Tempo de Protrombina	22.000	TESTE	
3	Reagente para determinação do Tempo de tromboplasna parcial ativada	16.000	TESTE	
4	Reagente para dosagem de fibrinogênio	200	TESTE	
5	Reagente para dosagem de Dímero D	1.000	TESTE	
TOTAL:				

Quadro 2

3.4. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste, fica devido à CONTRATADA, o valor de **R\$ R\$ 928,50 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao período 11/12/2024 a 28/02/2025.

Processo	Nota Fiscal	Recibo	Material/Locação	(Mês ref./Ano)	Valor	Valor
23538.000357/2025-91	13465	*****	Material Laboratorial	*jan/2025 (itens: 2, 3 e 4)	R\$ 11.223,60	R
23538.000160/2025-52	*****	4902	Locação	**dez/2024 (11 a 30/12/2024)	R\$ 2.000,00	
23538.003026/2025-11	*****	4928	Locação	jan/25	R\$ 3.000,00	
23538.006269/2025-01	*****	5125	Locação	fev/25	R\$ 3.000,00	
TOTAL					R\$ 19.223,60	R
Valor a ser ressarcido à contratada (período de 11/12/2024 a 28/02/2025)						

Quadro 3 : Nota Técnica SEI 33 (SEI Nº 49146855)

4. **CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 2024/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 (SEI Nº 49602049), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Programa de trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Numero de Empenho	Processo Empenho
26443/155124	12302501320RX0001 10302511885850054 10302511885850001	1000000000 1002A003US 1002A003NR 1002A003QO	339039	2025NE000049	23538.001576/2025-98

Quadro 4

4.2. A despesa referente ao período 2024/2025, no valor (estimado) de **R\$ 8.252,12 (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**, o qual está contido o valor do cálculo retroativo, quer seja, **R\$ 928,50 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de da data de assinatura deste termo.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA **COMPLEMENTARÁ** a garantia, modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 412,61 (quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a diferença entre o valor apurado no Contrato - SEI 79/2020 e 5% do valor do presente reajuste, conforme segue:

CÁLCULO PARA COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL		PERCENTUAL (5% POR CEN
Valor Garantia Contratual (4º T.A)	R\$ 170.860,00	
Termo de Apostilamento - SEI 49670051		SEI 23538.013035/2020-06 / pg. 2

Valor Garantia com base no Reajuste	R\$ 179.112,12	R
Valor da diferença para complemento da Garantia		

5.2. Após a complementação, a Garantia perfará o valor de **R\$ 8.955,61 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos);**

5.3. O prazo para a apresentação do Seguro será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 48 do RLCE 2.0

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSEH
ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSEH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSEH
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSEH SEDE

(assinado digitalmente)

EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA - CNPJ 19.993.061/0001-25
MÁRIO ANDRÉ SOUZA SANTANA
CPF nº 033.457.621-02 (SEI Nº 44403193)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ANDRÉ SOUZA SANTANA, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 23/05/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 23/05/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49670051** e o código CRC **8C84EA74**.

Referência: Processo nº 23538.013035/2020-06 SEI nº 49670051